

LEI MUNICIPAL Nº 550

de 18 de agosto de 2011.

Cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado crédito especial no orçamento do Município, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 02 –FMS – Outros Recursos

Programa 0111 – Atenção Básica Toda População

Atividade 2509 – Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

- a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 02 –FMS – Outros Recursos

Programa 0111 – Atenção Básica Toda População

Atividade 2509 – Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais “5185” R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dezoito dias do mês de agosto de 2011.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda